



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ISAAC BRUNO BATISTA DANTAS

**TRANSPORTE MANUAL DE OBJETOS E SUAS COMPLICAÇÕES PARA A
SAÚDE DO TRABALHADOR; OBSERVAÇÃO DOS RISCOS E PROPOSTAS DE
MELHORIA**

ANGICOS

2025

ISAAC BRUNO BATISTA DANTAS

**TRANSPORTE MANUAL DE OBJETOS E SUAS COMPLICAÇÕES PARA A
SAÚDE DO TRABALHADOR; OBSERVAÇÃO DOS RISCOS E PROPOSTAS DE
MELHORIA**

Monografia apresentada a Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Bacharel em Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia.

Orientador: Sileide de Oliveira Ramos,
Prof^a. Dr^a.

ANGICOS

2025

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

D Dantas, Isaac Bruno Batista.
192t TRANSPORTE MANUAL DE OBJETOS E SUAS
 COMPLICAÇÕES PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR;
 OBSERVAÇÃO DOS RISCOS E PROPOSTAS DE MELHORIA
 / Isaac Bruno Batista Dantas. - 2025. 26 f. : il.

 Orientador: Sileide de Olivera Ramos.
 Monografia (graduação) - Universidade Federal Rural do Semi-
 árido, Curso de Ciência e Tecnologia, 2025.

 1. Doenças ocupacionais. 2. Ergonomia no trabalho. 3. Norma
 Regulamentadora nº 17 (NR-17). 4. Saúde do trabalhador. I. Ramos,
 Sileide de Olivera, orient. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada por sistema gerador automático em
conformidade com AACR2 e os dados fornecidos
pelo) autor(a). Biblioteca Campus Angicos
Bibliotecário: Helder Romero Maia Duarte
CRB: 15/673

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

ISAAC BRUNO BATISTA DANTAS

**TRANSPORTE MANUAL DE OBJETOS E SUAS COMPLICAÇÕES PARA A
SAÚDE DO TRABALHADOR; OBSERVAÇÃO DOS RISCOS E PROPOSTAS DE
MELHORIA**

Monografia apresentada a Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Bacharel em Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia.

Defendida em: 25 / 03 / 2025.

BANCA EXAMINADORA

Sileide de Oliveira Ramos, Prof^a. Dr^a. (UFERSA)
Presidente

André Luiz Sena da Rocha, Prof. Dr. (UFERSA)
Membro Examinador

Andrezza Cristina da Silva Barros Souza, Prof^a. Msc. (UFRN)
Membro Examinador

AGRADECIMENTOS

Eu agradeço primeiramente a Deus, por ser minha força e guia durante toda essa jornada.

A minha orientadora, professora Sileide, por sua paciência, dedicação e por cada ensinamento que tornou este trabalho possível.

Aos meus familiares, pelo apoio incondicional, amor e incentivo em cada etapa do caminho. Sem vocês, essa conquista não teria o mesmo significado.

Aos meus amigos e professores da UFERSA Campus Angicos, que foram essenciais nessa caminhada, seja pelo conhecimento compartilhado, pelo incentivo ou pelos momentos de apoio e companheirismo.

Por fim a todos que, de alguma forma, contribuíram para esta conquista, meu sincero obrigado!

“Só sei que nada sei.”
Sócrates

RESUMO

O transporte manual de cargas é uma atividade comum em muitos setores produtivos, mas que pode trazer sérios riscos à saúde dos trabalhadores quando realizada de forma inadequada. Este trabalho busca compreender os impactos dessa prática, com foco nas doenças ocupacionais mais recorrentes, como dores lombares, lesões por esforços repetitivos (LER/DORT) e síndrome do túnel do carpo, todas relacionadas a posturas incorretas e esforços físicos excessivos. A pesquisa explora as mudanças trazidas pela atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) em 2023, que ampliou significativamente o reconhecimento de patologias relacionadas às condições modernas de trabalho. Além disso, analisa o papel da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que estabelece diretrizes para a prevenção de riscos no transporte manual de cargas. Os resultados mostram que a ausência de práticas ergonômicas adequadas e o descumprimento das normas aumentam os índices de afastamentos por doenças ocupacionais, gerando prejuízos tanto para os trabalhadores quanto para as empresas. Para mitigar esses impactos, são propostas medidas preventivas como treinamentos regulares, conscientização sobre práticas seguras e o uso de equipamentos auxiliares. Conclui-se que investir em ergonomia e saúde ocupacional é essencial não só para proteger os trabalhadores, mas também para garantir a produtividade e o crescimento sustentável das empresas.

Palavras-Chaves: Doenças ocupacionais; Ergonomia no trabalho; Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17); Saúde do trabalhador.

ABSTRACT

Manual load handling is a common activity in many productive sectors, but it can pose serious health risks to workers when performed improperly. This study aims to understand the impacts of this practice, focusing on the most common occupational diseases, such as lower back pain, repetitive strain injuries (RSI), and carpal tunnel syndrome, all of which are linked to poor posture and excessive physical effort. The research explores the changes brought by the 2023 update to the List of Occupational Diseases (LDRT), which significantly expanded the recognition of work-related pathologies in modern working conditions. Additionally, it examines the role of Regulatory Standard No. 17 (NR-17), which establishes guidelines for risk prevention in manual load handling. The results show that the absence of proper ergonomic practices and non-compliance with regulations increase the incidence of occupational diseases, leading to higher absenteeism rates and financial losses for both workers and companies. To mitigate these impacts, the study proposes preventive measures such as regular training, awareness programs on safe practices, and the use of assistive equipment. The conclusion highlights that investing in ergonomics and occupational health is essential not only to protect workers but also to ensure productivity and the sustainable growth of companies.

Keywords: Occupational diseases; Workplace ergonomics; Regulatory Standard No. 17 (NR-17); Worker health.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. OBJETIVOS.....	12
2.1 Objetivo Geral.....	12
2.1.1 ObjetivoEspecífico.....	12
3. REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
3.1 Transporte Manual de Cargas.....	13
3.2 Transporte Manual de Cargas e Norma Regulamentadora.....	13
3.2.1 NR-17 e a Ergonomia	13
3.2.2 Atualização da lista de doenças relacionada ao trabalho (LDRT).....	14
3.2.3 O papel do INSS e da comunicação de acidentes de trabalho (CAT)	14
3.3 Principais Doenças Relacionada ao Transporte Manual de Cargas	15
3.3.1 Lesões por esforços repetitivos (LER)	15
3.3.2 Dores lombares.....	15
3.3.3 Síndrome do túnel do carpo.....	15
3.4 Impactos Econômicos e Organizacionais.....	15
3.5 Propostas de Melhoria e prevenção	16
3.5.1 Ergonomia e implementação da NR-17	16
3.5.2 Automação dos processos.....	16
4. METODOLOGIA	17
5. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	18
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
SUGESTÕES DE TRABALHOS FUTUROS.....	24
REFERÊNCIAS.....	25

1. INTRODUÇÃO

O transporte manual de cargas é uma prática bastante comum em diversos setores de produtividade do Brasil, e vem desempenhando um papel fundamental no funcionamento das cadeias logísticas e operacional. No entanto, esse tipo de atividade, quando realizada de maneira indevida ou sem as devidas condições ergonômicas, está diretamente associada a uma série de complicações para a saúde do trabalhador. Diante desses problemas mais frequentes estão os distúrbios musculoesquelético, dores lombares e lesões por esforços repetitivos (LER), que afetam não apenas a qualidade de vida dos trabalhadores, mas que também resulta em um custo econômico significativo para as empresas e o sistema de saúde pública.

Entre os anos de 2022 e 2024, a atenção às doenças ocupacionais tem ganhado um grande destaque no Brasil. Um marco circunstancial foi a atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), promovida pela portaria GM/MS nº 1.999/2023, realizada pelo Ministério da Saúde no ano de 2023. Essa revisão, a primeira feita em 24 anos, ampliou o número de condições reconhecidas como relacionadas ao trabalho, incluindo 165 novas patologias, totalizando um número de 347 doenças. Entre essas doenças, estão as condições físicas e mentais que afetam diariamente os trabalhadores que estão envolvidos no transporte manual de cargas, como também a síndrome do túnel do carpo e o burnout.

Outro ponto relevante é a ampliação da Norma Regulamentadora nº17 (NR-17), que busca estabelecer diretrizes ergonômicas para o ambiente de trabalho, visando adaptar as condições laborais às capacidades físicas e mentais dos trabalhadores. Essa NR também é responsável por definir os limites de peso, posturas adequadas e a utilização de equipamentos auxiliares, essenciais para prevenir lesões associadas ao transporte manual de objetos.

Em vista disso, este trabalho busca analisar os riscos associados ao transporte manual de cargas, visando identificar as complicações mais frequentes para a saúde do trabalhador e avaliar as medidas de prevenção e correção que atualmente foram implementadas; além de propor e discutir estratégias de melhoria alinhadas às normas vigentes, visando minimizar os impactos negativos dessa atividade no ambiente de trabalho.

A relevância desse estudo reside no crescimento da demanda por ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis, que consiste na produtividade empresarial com

a proteção e bem-estar do trabalhador. Dessa forma, a pesquisa contribuirá para ampliar o debate sobre a importância da ergonomia no transporte manual de cargas e fornecerá subsídios para empresas e gestores adotarem práticas que promovem a saúde e segurança ocupacional.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Buscar compreender os riscos e os impactos do transporte manual de cargas na saúde dos trabalhadores, especialmente os distúrbios musculoesqueléticos reconhecidos na atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), além de propor estratégias práticas de prevenção e correção, alinhadas à Norma Regulamentadora n.º 17 (NR-17), para promover condições de trabalho mais seguro e saudáveis.

2.1.1 Objetivos Específicos

- Entender quais são as principais doenças ocupacionais associadas ao transporte manual de cargas.
- Estudar as mudanças trazidas pela atualização da LDRT em 2023.
- Sugerir ações práticas para prevenir riscos e melhorar as condições de trabalho.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Transporte Manual de Cargas

O transporte manual de cargas é uma prática bastante essencial em diversas áreas de trabalho, mas, quando realizada de maneira errada, pode gerar sérios problemas à saúde do trabalhador. Movimentar objetos pesados ou repetitivamente sem a técnica adequada tem sido uma das principais causas de doenças ocupacionais, especialmente aquelas que atingem os músculos, ossos e articulações (BRASIL, 2023).

Recentemente, a preocupação com essas doenças tem ganhado mais destaque no Brasil. De acordo com Magnus (2024), foi especialmente após atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) promovida pelo Ministério da Saúde em 2023. Após 24 anos, 165 novas condições de saúde foram adicionadas, totalizando 347 doenças reconhecidas como associadas ao trabalho. Essa atualização demonstra a urgência de ajustar as normas à nova realidade, garantindo aos trabalhadores um amplo e melhor acesso a benefícios previdenciários.

3.2 Transporte Manual de Cargas e Normas Regulamentadoras

3.2.1 NR-17 e a Ergonomia

A NR-17 foi criada pelo Ministério do Trabalho e procura garantir que as condições de trabalho sejam adequadas à capacidade física e mental dos trabalhadores. Já no caso do transporte manual de cargas, ela atua para estabelecer diretrizes que buscam prevenir problemas de saúde, como:

- **Limites de peso:** Estabelece o peso máximo que pode ser carregado manualmente por um trabalhador, considerando suas condições físicas.
- **Postura e movimentação:** Específicas as recomendações de métodos para que a manipulação de cargas seja feita de forma correta, evitando posturas inadequadas e esforços físicos.

- **Treinamentos:** Exige que os trabalhadores sejam capacitados sobre técnicas corretas de transporte e movimentação de cargas.

Medidas indispensáveis para prevenir os impactos negativos do transporte manual de objetos na saúde e na qualidade de vida do trabalhador (BRASIL, 2023).

3.2.2 Atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT)

No ano de 2023, o Ministério da Saúde incluiu diversas novas condições para a LDRT, em muitas delas relacionadas ao transporte manual de cargas. Com essa atualização vieram grandes avanços importantes ao reconhecer doenças como distúrbios musculoesqueléticos, dores lombares e até mesmo condições mentais como o Burnout (BRASIL, 2023).

Através do reconhecimento dessas doenças que permite ao trabalhador ter acesso aos benefícios, como o auxílio-doença acidentário, que garante a estabilidade no emprego após o retorno das atividades. Para que esse direito seja assegurado, é necessário que a empresa emita a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), vinculada à doença e à atividade ocupacional.

3.2.3 O Papel do INSS e da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

Segundo Pereira (2016), para que uma doença seja oficialmente reconhecida como ocupacional, é fundamental que a empresa emita a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Esse tipo de documento desempenha um papel crucial, pois formaliza a relação entre a atividade laboral e a condição de saúde do trabalhador.

O autor ainda destaca que a emissão da CAT não é apenas uma formalidade; ela é um passo essencial para garantir que o trabalhador tenha acesso aos benefícios previdenciários e trabalhistas a que tem direito. Isso inclui, por exemplo, o auxílio-doença acidentário, que pode ser vital para quem enfrenta dificuldades devido a uma doença relacionada ao trabalho.

Ao registrar a CAT, a empresa reconhece o impacto que o ambiente de trabalho pode ter na saúde dos seus colaboradores. Essa atitude não só ajuda o trabalhador a obter os cuidados necessários, mas também demonstra um compromisso com a segurança e o bem-estar da equipe (PEREIRA, 2016).

É importante que tanto empregadores quanto empregados estejam cientes desse procedimento e da sua importância. A comunicação clara e o suporte mútuo são fundamentais para criar um ambiente de trabalho mais seguro, onde todos possam se sentir protegidos e valorizados. Afinal, cuidar da saúde no trabalho é um investimento no futuro de todos.

3.3 Principais Doenças Relacionadas ao Transporte Manual de Cargas

3.3.1 Lesões por Esforços Repetitivos (LER)

Lesões essas que ocorrem devido a intensos movimentos repetitivos, que é bastante comum em atividades que exigem levantamento ou movimentação constante de cargas. Podendo causar doenças crônicas, comprometendo a capacidade física do trabalhador (BRASIL, 2023).

3.3.2 Dores Lombares

A lombalgia é uma das principais causas de afastamento no trabalho e ocorre de maneira mais frequente em atividades de transporte manual de cargas. É agravada pela postura incorreta e pela falta de equipamentos ergonômicos (BRASIL, 2023).

3.3.3 Síndrome do Túnel do Carpo

Esse tipo de síndrome afeta o nervo mediano no pulso e pode ser agravado pelo seu uso excessivo das mãos e punhos na manipulação de objetos. Esses sintomas incluem dormência, formigamentos e dor, muitas das vezes dificultando a continuidade no trabalho (BRASIL, 2023).

3.4 Impactos Econômicos e Organizacionais

Os efeitos das doenças ocupacionais não se limitam à saúde do trabalhador. As empresas também enfrentam desafios, como: (SARMENTO, 2023).

- **Custos financeiros:** Os afastamentos, tratamentos médicos e possíveis ações trabalhistas geram algumas despesas consideráveis.
- **Redução de produtividade:** Quando trabalhadores são afastados ou apresentam limitações físicas, o desempenho geral dele e da equipe é prejudicado.
- **Imagem institucional:** Quando as empresas não promovem boas condições de trabalho, sofrem impactos negativos em sua reputação.

3.5 Propostas de Melhoria e Prevenção

3.5.1 Ergonomia e Implementação da NR-17

Adotar as medidas ergonômicas e cumprir com as recomendações da NR-17 são essenciais para prevenir problemas relacionados ao transporte manual de cargas, incluindo (BRASIL, 2023):

- **Técnicas corretas:** Adotar treinamentos regulares para orientar e conscientizar os trabalhadores sobre como movimentar objetos de forma segura.
- **Equipamentos auxiliares:** Paleteiras, elevadores e carrinhos devem ser adotados para reduzir a necessidade de transporte manual de cargas.
- **Condições de trabalho:** Fazer avaliações contínuas dos processos e implementar melhorias que promovam o bem-estar da saúde e segurança do trabalhador.

3.5.2 Automação dos Processos

A automação, quando for possível, é uma alternativa eficaz para a redução do transporte manual de cargas e busca minimizar os riscos de lesão. Essa prática, além de aumentar a segurança, melhorar a produtividade e reduzir custos a longo prazo (BRASIL, 2023).

4. METODOLOGIA

Para embasar esse estudo foi desenvolvido uma pesquisa documental e exploratória, utilizando essa pesquisa como principal estratégia para o embasamento teórico. Que teve o objetivo de compreender os impactos ergonômicos do transporte manual de cargas, analisando normas regulamentadoras, artigos acadêmicos e relatórios sobre a ergonomia no transporte manual de cargas.

Para isso, foi realizado estudos e análise de normas regulamentadoras, revisando estudos relacionado à ergonomia no ambiente de trabalho. Utilizando como principais referências a Norma Regulamentadora nº17 (NR-17), e a Lista de Doenças Relacionada ao Trabalho (LDRT) promovida pela portaria GM/MS nº 1.999/2023, realizada pelo Ministério da Saúde no ano de 2023.

Esse tipo de análise permitiu a identificação de diversos fatores mais comuns associados ao transporte manual de cargas, bem como recomendações e diretrizes normativas para a diminuição desse problema. Com uma abordagem quantitativa, que busca interpretar e analisar de forma crítica, destacando as principais causas das doenças ocupacionais e ter soluções propostas para as leituras realizadas.

Os resultados foram analisados e discutidos a partir da comparação entre as normativas existentes e as condições reais enfrentadas pelos trabalhadores. Essa etapa possibilitou que tivesse a elaboração de propostas para a melhoria das condições ergonômicas, considerando os aspectos como medidas preventivas.

Desde então a metodologia adotada permitiu a garantia de uma visão abrangente do problema, permitindo não apenas a compreensão dos desafios enfrentados pelos trabalhadores, mas também fórmulas de estratégias que possam contribuir para a saúde e segurança no transporte manual de cargas.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise das doenças ocupacionais relacionadas ao transporte manual de cargas, considerando a atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) e as normas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) entre 2022 e 2024, evidencia um avanço significativo na proteção da saúde dos trabalhadores. A revisão da LDRT em 2023 resultou na inclusão de 165 novas patologias, abrangendo uma ampla gama de enfermidades que afetam os trabalhadores expostos a esforços físicos intensos, posturas inadequadas e condições laborais adversas. Esse processo reflete uma adaptação à realidade contemporânea, onde a intensificação do trabalho e a falta de ergonomia adequada têm aumentado a incidência de doenças ocupacionais, principalmente musculoesqueléticas e psicossociais, como a síndrome de Burnout.

Entre as principais doenças ocupacionais registradas no setor de transporte manual de cargas, destacam-se as doenças musculoesqueléticas, incluindo lesões por esforços repetitivos (LER/DORT), dores lombares e síndrome do túnel do carpo. Essas condições estão diretamente associadas à sobrecarga física, ao levantamento inadequado de peso, à repetitividade dos movimentos e à ausência de medidas ergonômicas adequadas. O impacto dessas doenças vai além da saúde física dos trabalhadores, comprometendo sua produtividade, qualidade de vida e estabilidade no emprego. O reconhecimento dessas patologias pela LDRT é um avanço fundamental, pois assegura o acesso aos direitos previdenciários, como o auxílio-doença acidentário, garantindo suporte financeiro durante o afastamento e proporcionando estabilidade empregatícia, impedindo demissões no período de recuperação.

Do ponto de vista das empresas, as doenças ocupacionais representam um impacto econômico significativo. O afastamento de trabalhadores gera custos elevados, tanto diretos, como o pagamento de benefícios, quanto indiretos, como a redução da produtividade, o aumento da rotatividade e os riscos de processos judiciais por descumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho. Além disso, a negligência em relação à ergonomia pode resultar em multas e sanções regulatórias, afetando a reputação da empresa. Por outro lado, investir em saúde ocupacional e prevenção reduz esses custos a longo prazo, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

A atualização da LDRT incluiu diversas categorias de doenças ocupacionais, abrangendo desde patologias respiratórias até distúrbios psiquiátricos. Entre as doenças respiratórias, encontram-se a asma ocupacional, a doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) ocupacional e as pneumoconioses, como silicose e asbestose, que afetam trabalhadores expostos a poeiras, vapores e produtos químicos. A DPOC ocupacional, por exemplo, está diretamente relacionada à exposição crônica a partículas inaláveis, sendo comum em trabalhadores da construção civil e mineração.

As doenças dermatológicas ocupacionais também foram ampliadas na nova LDRT, contemplando dermatites de contato (alérgica e irritativa), urticária ocupacional e câncer de pele decorrente da exposição prolongada ao sol e a agentes químicos. Essas patologias são frequentes em trabalhadores da construção civil, agricultura e indústrias químicas.

Dentre as doenças musculoesqueléticas, a atualização da LDRT reconheceu a relevância de patologias como tendinites, bursites, hérnias de disco e a síndrome do impacto do ombro, que acometem trabalhadores submetidos a esforços repetitivos e posturas inadequadas. A inclusão dessas enfermidades reforça a necessidade da implementação da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que estabelece diretrizes ergonômicas para minimizar os riscos do transporte manual de cargas. Medidas como treinamentos periódicos, pausas regulares, uso de equipamentos auxiliares e ajustes ergonômicos nos postos de trabalho são fundamentais para a redução da incidência dessas doenças.

As doenças neurológicas relacionadas ao trabalho também foram ampliadas na LDRT, considerando a exposição a toxinas, vibração e ruídos excessivos. Destacam-se a neuropatia ocupacional, a polineuropatia tóxica, a encefalopatia tóxica crônica e a síndrome de vibração mão-braço, que acometem principalmente trabalhadores que utilizam ferramentas vibratórias. A relação entre a doença de Parkinson e a exposição ocupacional a pesticidas e solventes também foi reconhecida, trazendo implicações importantes para a proteção dos trabalhadores agrícolas. Além disso, a surdez ocupacional induzida por ruído continua sendo um problema significativo, afetando motoristas, operários industriais e profissionais expostos a ruídos intensos e contínuos.

A saúde mental no trabalho também recebeu maior atenção na atualização da LDRT, incluindo a síndrome de Burnout, depressão ocupacional, transtornos de ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) relacionado ao trabalho. O estresse crônico e as condições laborais adversas têm contribuído para o aumento de casos de insônia ocupacional e transtornos psicossomáticos, exigindo políticas de saúde mental mais eficazes nas empresas.

No campo das neoplasias ocupacionais, a nova LDRT ampliou o reconhecimento de diversos tipos de câncer associados ao trabalho. O mesotelioma pleural, o câncer de pulmão por exposição a sílica e asbesto, a leucemia ocupacional decorrente do contato com benzeno e o câncer de bexiga relacionado à exposição a hidrocarbonetos aromáticos foram incluídos, destacando a necessidade de políticas rigorosas de controle de substâncias cancerígenas no ambiente de trabalho.

As doenças infecciosas e parasitárias ocupacionais também ganharam relevância, incluindo tuberculose ocupacional em profissionais da saúde, hepatite B e C em trabalhadores expostos a sangue contaminado, leptospirose ocupacional em trabalhadores de áreas alagadas e brucelose em profissionais que lidam com animais. A pandemia de COVID-19 evidenciou a importância do reconhecimento de infecções laborais e da implementação de medidas de biossegurança eficazes nos ambientes de trabalho.

As doenças endócrinas e metabólicas relacionadas ao trabalho, como diabetes mellitus agravado por estresse ocupacional, distúrbios tireoidianos causados por exposição química e síndrome metabólica ocupacional, refletem a influência do ambiente de trabalho na saúde geral dos trabalhadores. Além disso, o impacto do estresse e da carga horária excessiva sobre a saúde cardiovascular foi enfatizado, com a inclusão de patologias como hipertensão arterial ocupacional, infarto do miocárdio relacionado ao trabalho e acidente vascular cerebral (AVC) ocupacional.

Apesar dos avanços representados pela atualização da LDRT, apenas a inclusão de novas doenças na lista não é suficiente para garantir melhorias reais na saúde dos trabalhadores. É fundamental que haja implementação efetiva de políticas preventivas, fiscalização rigorosa e conscientização tanto dos empregadores quanto dos trabalhadores. O cumprimento das normas de segurança e ergonomia deve ser reforçado, garantindo que os ambientes laborais minimizem os riscos ocupacionais e promovam a qualidade de vida dos profissionais.

Os impactos sociais e econômicos das doenças ocupacionais não se restringem ao ambiente de trabalho, mas afetam também o sistema previdenciário e de saúde pública. O aumento de afastamentos sobrecarrega os serviços de saúde e demanda maiores investimentos em reabilitação e assistência social. Além disso, trabalhadores que enfrentam dificuldades para retornar ao mercado de trabalho após afastamentos prolongados podem sofrer instabilidade financeira e exclusão social.

Diante desse cenário, a conscientização sobre os direitos previdenciários e a fiscalização rigorosa das normas trabalhistas são essenciais para garantir a efetividade das mudanças na legislação. Campanhas educativas devem ser ampliadas, informando empregadores e trabalhadores sobre suas responsabilidades e direitos. Criar uma cultura de prevenção e valorização da saúde ocupacional beneficia não apenas os indivíduos, mas também toda a economia do país.

A atualização da LDRT representa um avanço significativo na proteção dos trabalhadores contra doenças ocupacionais relacionadas ao transporte manual de cargas. No entanto, para que essas mudanças tenham um impacto real, é necessário que sejam acompanhadas por ações concretas de prevenção, fiscalização e conscientização. A promoção da saúde no trabalho não é apenas uma obrigação legal, mas um investimento estratégico para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, aumentar a produtividade e fortalecer o desenvolvimento sustentável e econômico do país.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O transporte manual de cargas é uma prática indispensável para o funcionamento de diversos setores produtivos no Brasil. Contudo, este trabalho demonstrou que, quando realizado de forma inadequada ou sem as condições ergonômicas necessárias, essa atividade pode gerar sérias consequências para a saúde do trabalhador e grandes prejuízos para as empresas.

A atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) em 2023 marcou um avanço significativo na saúde ocupacional, ampliando o número de doenças reconhecidas e refletindo as mudanças nas condições de trabalho contemporâneas. Entre as novas patologias incluídas, as doenças musculoesqueléticas e transtornos como o burnout ganharam destaque, especialmente em atividades como o transporte manual de cargas, que envolve esforço físico constante e condições nem sempre favoráveis. Esse reconhecimento não só reforça a importância de proteger a saúde dos trabalhadores, mas também assegura a eles direitos fundamentais, como o acesso a benefícios previdenciários e trabalhistas.

A Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) surge como um guia essencial para minimizar os riscos associados ao transporte manual de cargas, estabelecendo limites de peso, orientações sobre posturas corretas e a importância de usar equipamentos auxiliares. No entanto, este estudo revelou que o descumprimento dessas diretrizes ainda é comum, resultando em um alto índice de doenças ocupacionais, afastamentos recorrentes e perda de produtividade.

Mais do que nunca, é urgente investir em ações preventivas para transformar essa realidade. A adoção de práticas ergonômicas, campanhas de conscientização para trabalhadores e empregadores e a intensificação da fiscalização das normas são passos fundamentais. Além disso, tecnologias como a automação de processos e incentivos para empresas que promovem a saúde ocupacional podem desempenhar um papel estratégico na redução de riscos e na construção de ambientes de trabalho mais saudáveis e produtivos.

Este trabalho reforça que a saúde ocupacional não é apenas uma questão de proteger o trabalhador, mas também de fortalecer as empresas e a economia do país. Quando as empresas investem em condições adequadas de trabalho, elas não só

evitam custos relacionados a afastamentos e ações judiciais, mas também ganham em produtividade, competitividade e na valorização de sua imagem.

Portanto, é essencial que as mudanças legislativas, como a atualização da LDRT, sejam acompanhadas de ações práticas e concretas. Um ambiente de trabalho mais seguro e saudável beneficia a todos: trabalhadores, empresas e a sociedade como um todo. Cuidar da saúde no trabalho é, acima de tudo, investir no futuro.

SUGESTÕES DE TRABALHOS FUTUROS

- Analisar a aplicação das diretrizes da NR-17 nas empresas em relação ao transporte manual de cargas.
- Identificar os impactos econômicos e organizacionais das doenças ocupacionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Ministério da Saúde atualiza Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho após 24 anos.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/ministerio-da-saude-atualiza-lista-de-doencas-relacionadas-ao-trabalho-apos-24-anos?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 2 jan. 2025.

BRASIL. **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).** Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-17-nr-17?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 2 jan. 2025.

BRASIL. **Portaria GM/MS nº 1.999, de 27 de novembro de 2023.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.999-de-27-de-novembro-de-2023-526629116>. Acesso em: 5 jan. 2025.

EXAME. **Estabilidade e auxílio no INSS: veja o que muda com a nova lista de doenças de trabalho.** Disponível em: <https://exame.com/carreira/estabilidade-e-auxilio-no-inss-veja-o-que-muda-com-a-nova-lista-de-doencas-de-trabalho/>. Acesso em: 5 jan. 2025.

FOLHA DE PERNAMBUCO. **Estabilidade e auxílio no INSS: veja o que muda com a nova lista de doenças de trabalho.** Disponível em: <https://www.folhape.com.br/economia/estabilidade-e-auxilio-no-inss-veja-o-que-muda-com-a-nova-lista-de/308986/>. Acesso em: 7 jan. 2025.

GENYO. **Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho.** Disponível em: <https://genyo.com.br/lista-de-doencas-relacionadas-ao-trabalho/>. Acesso em: 7 jan. 2025.

CBIC. **Confira a lista atualizada de doenças relacionadas ao trabalho.** Disponível em: <https://cbic.org.br/confira-a-lista-atualizada-de-doencas-relacionadas-ao-trabalho/>. Acesso em: 7 jan. 2025.

ANAMT. **Ministério da Saúde atualiza lista de doenças do trabalho após 24 anos.** Disponível em: <https://www.anamt.org.br/portal/2023/11/29/ministerio-da-saude-atualiza-lista-de-doencas-do-trabalho-apos-24-anos/>. Acesso em: 10 jan. 2025.

ESTRATÉGIA MÉDICA. **Ministério da Saúde atualiza lista de doenças relacionadas ao trabalho.** Disponível em: <https://med.estrategia.com/portal/noticias/ministerio-da-saude-atualiza-lista-de-doencas-relacionadas-ao-trabalho/>. Acesso em: 10 jan. 2025.

PREVIDENCIARISTA. **Auxílio-doença: entenda como funciona e os direitos dos trabalhadores.** Disponível em: <https://previdenciarista.com/blog/auxilio-doenca/>. Acesso em: 15 jan. 2025.

BRASIL. **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) Atualizada.** Disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/2a/6e/2a6eb718-7597-4c68-8904-a7dbbc547ff7/id_244971_nr_17_web.pdf. Acesso em: 15 jan. 2025.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), 2023.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt1999_29_11_2023.html. Acesso em: 15 jan. 2025.

JUSBRASIL. CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho. *Jusbrasil*, [ano da publicação]. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/cat-comunicacao-de-acidente-de-trabalho/309316177>. Acesso em: 15 jan. 2025.

SARMENTO, Telmo. Dificuldades financeiras das empresas diante do afastamento de funcionários por acidentes de trabalho e a importância do investimento em treinamento de segurança. *Jusbrasil*, 13 mar. 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/dificuldades-financeiras-das-empresas-diante-do-afastamento-de-funcionarios-por-acidentes-de-trabalho-e-a-importancia-do-investimento-em-treinamento-de-seguranca/2408866267>. Acesso em: 15 Jan 2025